



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001583/2016
Data: 16/12/2016 Horário: 16:04
Legislativo - PAR 191/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 137/2016, protocolizado nesta Casa em 25/11/2016, de autoria do Executivo Municipal, como sua respectiva Emenda, de autoria desta Comissão.

Analisando o PLO Nº 137/2016, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ESTÍMULO AO TURISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 6º, artigo 30, incisos I e IX e artigo 180, da Constituição Federal; e artigo 4º, incisos I e IX, artigo 5º, inciso II, artigo 6º-A, Artigos 209 e 215 e Artigo 2016, incisos II, III e V da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação, com emenda.

Ibitinga, em 15 de dezembro de 2016.

Relator – Dr. Marcel Pinto da Costa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Osias Soares de Oliveira
Vice-Presidente da Comissão

Jean Ferreira da Silva
Secretário da Comissão

